

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2º, do Regimento Interno:

LEI N. 561, DE 8 DE JANEIRO DE 2024
(e-DOLM 08.01.2024 – N. 1942, ANO XI)

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais.

Art. 2.º Esta Lei é norteada pelas seguintes diretrizes:

- I – conscientização da importância de inclusão, que reflete no crescimento de uma tendência que é a inserção de informação para deficiente visual;
- II – mobilidade e independência da pessoa humana;
- III – promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- IV – assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- V – ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
- VI – organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência.

Art. 3.º As placas devem estar adaptadas à altura para devida leitura, a serem dispostas na forma regulamentar.

Art. 4.º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de janeiro de 2024.

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente em exercício

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA

2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO

3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVI

Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE

Ouvidor.

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 08.01.2024 – Edição n. 1942, Ano XI.

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Interno:

LEI N. 561, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a identificação em braille nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas, para os deficientes visuais.

Art. 2.º Esta Lei é norteada pelas seguintes diretrizes:

I – conscientização da importância de inclusão, que reflete no crescimento de uma tendência que é a inserção de informação para deficiente visual;

II – mobilidade e independência da pessoa humana;

III – promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

IV – assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;

V – ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;

VI – organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência.

Art. 3.º As placas devem estar adaptadas à altura para devida leitura, a serem dispostas na forma regulamentar.

Art. 4.º O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de janeiro de 2024.

Ver. EVERTON ASSIS DOS SANTOS
Presidente em exercício

Ver. LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3.º Vice-Presidente

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
2.º Secretário

Ver. IVO SANTOS DA SILVA NETO
3.º Secretário

Ver. ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Corregedor

Ver. FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE
Ouvidor

CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5492FA0001299CA.

PORTARIA Nº 001/2024 – GP/DG

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, c/c art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando n. 05/2024–PROG/CMM;

RESOLVE,

I – DESIGNAR a Procuradora Priscila Freire de Carvalho para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, sem ônus, em substituição ao Procurador Eloi Pinto de Andrade Junior, por motivo de férias do titular, no período de 08 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL
Presidente da Câmara Municipal de Manaus, em exercício.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR(A) EM 08/01/2024 11:04:23
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CC1556FC00129B7C - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023 - SRP/CMM**, objetivando Contratação no Sistema Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação executiva de educação continuada, sob demanda, nas modalidades Presencial e Ensino à Distância (EAD), incluindo plataforma web multidispositivos, compreendendo a instalação, configuração e manutenção desta, que deverá ser desenvolvida especificamente para a Escola do Legislativo Vereadora Léa Alencar Antony para atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa Municipal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003350, com base no princípio do interesse da administração pública e em virtude da necessidade de adequação no Termo de Referência. A nova data será informada através dos meios de divulgação já utilizados.

Manaus, 08 de janeiro de 2024.

Helen Grace Costa Sena
Pregoeira

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO(A) LEGISLATIVO - AUTORIA - EM 08/01/2024 11:46:01
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33787AAC00129BFF - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>